



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

**“PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISICAO FUTURA DE  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.”**

O MUNICÍPIO DE COIMBRA-MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura de material ODONTOLÓGICO, pelo o fornecimento dos lotes especificados no Anexo deste Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, pelo Decreto Municipal nº 041/2010, e pela Lei 10.520 de 17 de junho de 2002 e suas alterações e as condições deste Edital. **Esta licitação é para participação exclusiva das Microempresas- ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas.**

Os documentos de habilitação e as propostas de preço serão recebidos e abertos em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, no dia **20 de maio de 2019 às 08:00 horas.**

**1 – DO OBJETO**

1.1 O Objeto da presente licitação é o registro de preços para futura aquisição de material ODONTOLÓGICO, por um período de 12 (doze) meses, pelo menor preço por lote visando atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Coimbra-MG, conforme especificações descritas no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

1.2 A administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, e:

**2.1.1.** Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

**2.1.2.** Que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

**2.1.3.** Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante;

**2.2. - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

**2.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pela Pregoeira e ela Equipe de apoio, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

**2.2.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de certidão da junta comercial ou declaração atualizada firmada por contador.**

**2.2.3.** A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplicáveis ao presente certame.

**2.2.4.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**2.2.5.** Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**2.2.6.** O empate mencionado no item 2.2.5 será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

**2.2.7.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 2.2.5, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**2.2.8.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 2.2.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 2.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**2.2.9.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**2.2.10.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

**2.2.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 8 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

**2.2.12.** Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo previsto em lei, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**2.2.13.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.2.12, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

#### **3.1. 6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Em se tratando de Microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá comprovar sua condição no ato de credenciamento, através da declaração assinada pelo representante legal da empresa, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial, No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos e Cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ);

3.1.1 Os representantes das licitantes deverão se apresentar para credenciamento perante o Pregoeiro, no horário e data indicada no preâmbulo deste Edital, devidamente munidos de:

a) O representante legal e/ou procurador deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

b) Tratando-se de procurador, o estatuto social, contrato social cujo objeto social seja compatível com o licitado ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Assim como o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida por autêntico ou verdadeiro, do qual constem amplos poderes para praticar quaisquer atos durante todas as fases da Licitação, como apresentar proposta comercial e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances verbais, manifestar-se imediata imotivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar recurso, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a)Pregoeiro(a), enfim, tomar qualquer decisão pertinente ao certame em nome da Outorgante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para outorga.

c) Tratando-se de representante legal (conforme inc. VIII, Art. 75, Lei 13105, CPC), o estatuto social, contrato social cujo objeto social seja compatível com o licitado ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2 – O credenciamento do representante legal ou procurador junto o(a) Pregoeiro(a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214  
http://www.coimbranet.com.br - e-mail:  
licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

realização das transações inerentes ao Pregão Presencial respeitando as transações exclusivas ao representante legal.

3.3 – As empresas que não credenciarem representantes ou que porventura enviarem seus envelopes via postal deverão, obrigatoriamente, incluir no envelope a que se refere a proposta de preços, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02 e o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial.

3.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

3.6 - Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme ANEXO II, assinada pelo representante legal nos termos da lei.

3.7. A presença do licitante ou representante legal não é obrigatória, porém, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados por cópia autenticado por tabelião, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.

A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada por fora do envelope da proposta: Contrato Social ou Declaração de Firma Individual; Cartão do CNPJ, Procuração ou Termo de Credenciamento do ANEXO III e a Declaração constante no ANEXO II.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

4.1. Os interessados deverão entregar, no dia e local, fixados no preâmbulo deste Edital e no horário estipulado no Item 05, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À Prefeitura Municipal de Coimbra**  
**Processo Licitatório nº 035/2019**  
**Edital de Pregão Presencial Nº 027/2019 - SRP**  
**Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**Nome do Proponente:**

**Prefeitura Municipal de Coimbra**  
**Processo Licitatório nº 035/2019**  
**Edital de Pregão Presencial – Nº 027/2019 -SRP**  
**Nº Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**  
**Nome do Proponente:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório

nº 035/2019

Pregão Presencial nº

027/2019

Folha nº

Rubrica

## **5 – DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1.** No dia **20 de maio de 2019 às 08:00h**, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes **nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o procedimento do certame.

**5.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**5.3.** A Pregoeira realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

**5.4.** Toda a documentação será apensada ao presente processo licitatório sendo elaborada a ata de realização dos trabalhos com a descrição do certame.

## **6– DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**6.1** - A proposta, nos termos do item 4.1, deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa na forma da lei, podendo seguir-se o modelo de proposta do **ANEXO I** deste edital. Além disso, deverá apresentar as seguintes informações:

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone/fax/(se houver) e-mail;

a.1) n.º do CNPJ, que deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal ou Fatura) para efeitos de cobrança.

a.2) nome da pessoa indicada para contatos com o respectivo n.º do telefone convencional e celular (se tiver);

b) Conter a descrição do objeto licitado com todas as especificações,

c) A licitante deverá indicar o valor do desconto por escrito. O valor deverá estar incluído quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

**6.2** – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme disposto no art. 64, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93 e no art. 6º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

**6.3** - A entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

**7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços/percentual até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

**7.2.** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**7.3.** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**7.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

**7.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.6.1** Será vedada ainda, a consulta a agentes externos ao certame, tal como a utilização de aparelho celulares ou similares para obter valores nos lances, tendo em vista a celeridade do processo, onde esses expedientes tendem a retardar o procedimento.

**7.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.

**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.9.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço/percentual de desconto apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, Motivadamente, a respeito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

**7.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, e ofertar o menor preço.

### **7.13. Serão desclassificadas:**

- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do ITEM 6;
- b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.
- d) ***AS PROPOSTAS COM VALORES MAIORES DO QUE OS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA OS LOTES E VALORES UNITÁRIOS, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.***

**7.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.15.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**7.16.** A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto, serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.

**7.17.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **8 - DA HABILITAÇÃO:**

Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação a seguir.

### **8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto, contrato social e última alteração ou Alteração Contratual Consolidada em vigor, devidamente registrado, acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 8.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

8.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais / previdenciárias, consoante as disposições previstas na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821 de 17/10/2014 e Certidão de Distribuição Regional de Ações e Execuções, emitida pela Justiça Federal, certificando a inexistência de Ações e execuções cíveis, criminais, fiscais e juizado especial na Justiça Federal de Primeiro Grau conforme Portaria PRESI 600-276 de 31 de Agosto de 2009.

8.2.3 – Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;

8.2.4 – Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante e do município demandante;

8.2.5– Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.2.6 – Certidão de regularidade Trabalhista (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR) e Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011 e Certidão Negativa de Débito do Ministério de Trabalho e Emprego quanto à inexistência de débitos decorrentes de infração, emitida através do site do Ministério do Trabalho, com base na Portaria MTE n.º 1.421, de 12 de setembro de 2014

## 8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 – Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA–Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; e ou Protocolo Atual, (para correlatos, medicamentos, saneantes e cosméticos de acordo com os itens cotados).

8.4.2. - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

http://www.coimbranet.com.br - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

8.5- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7 - Quanto aos documentos deve-se observar o seguinte:

- a. Apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório; ou
- b. **Apresentados em cópias simples, acompanhados dos respectivos originais, para verificação e autenticação pela Pregoeira, desde que os respectivos originais sejam apresentados à(o) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para conferência com o original**
- c. Não serão aceitos de forma alguma, documentos transmitidos por fac-símile;
- d. A apresentação dos documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido, na data de abertura do envelope "HABILITAÇÃO", importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprável por protocolo de solicitação dos mesmos.
- e. Os documentos exigidos neste edital deverão também estar em validade na data da sua contratação, obrigando-se o adjudicatário a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento;
- f. Serão aceitos documentos retirados via Internet, hipótese em que será verificada a autenticidade;
- g. Para os documentos/certidões que não possuem sua data de validade expressa, ou estipulada por Lei, contar-se-á 30(trinta) dias de validade a partir da sua data de expedição, com exceção para o contratos sociais e atestados de capacidade técnica,

### 8.8 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO IV.

8.9. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

Obs.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.

### **9 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**9.1.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.2.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

**9.3.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante detentor da melhor proposta será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

### **10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

**10.2.** Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**10.3.** A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4.** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**10.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**10.6.** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

**10.7.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

### 11 – DO PRAZO:

11.1 O fornecedor classificado em 1º(primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal.

11.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.3 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para firmar a Ata de Registro de Preços, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos.

### 12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

12.2. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do Município, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos art. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 12.2. é facultado à administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

12.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

12.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 13 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

- a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida pelo LICITANTE;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

d) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

### 14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso.

14.1.1 A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.2.1 Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

14.3 A sanção de advertência de que trata o item 14.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto;
- II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do produto entregue a CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.4 A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

### 15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

### 16 – ENTREGA DOS PRODUTOS

16.1 Local de Entrega: A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com autorização da Secretaria de Saúde ou outra pessoa designada para tal, diretamente no endereço indicado no documento de autorização.

16.3 Prazo e condições de entrega: a entrega deverá ser de acordo com solicitação o responsável de Departamento de Compras, em 05 (cinco) dias após a solicitação.

16.4 Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

### 17 – DO PREÇO E DO REAJUSTE

17.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

17.2. Deverá ser informado preço unitário e total de cada item, considerando a quantidade mínima, em conformidade com o ANEXO I deste Edital.

17.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), frete e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

17.4. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 1 (um) ano.

17.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de realinhamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, hipótese que será regada pelo item “19” e Anexo V.

### 18 – PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do material, no 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação.

18.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

18.3 A Contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Fatura contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

### 19 – REALINHAMENTO DE PREÇOS

19.1. O beneficiário do registro poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes nos termos art. 17 e 18 do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, através de solicitação formal aa Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

19.2. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

19.3. O procedimento para eventuais solicitações de alteração dos preços está previsto no Anexo V, deste Edital.

19.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

19.5 Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata o item “19”, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado, conforme regra do Anexo V.

17.4. Os valores pactuados poderão ser revistos periodicamente nos termos art. 17 e 18 do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

### 20 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

**20.1. Suspensão:** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

20.1.1. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Presencial que deu origem ao Registro de Preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

20.1.2. Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Presencial que deu origem ao Registro de Preços.

**20.2. Cancelamento:**

20.2.1. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração, quando:

20.2.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

20.2.1.2. O fornecedor não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;

20.2.1.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de Preços;

20.2.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

20.2.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

20.2.1.6. Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

20.2.2. Os preços registrados poderão ser cancelados pelo fornecedor:

20.2.2.1. Mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

## 21 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Setor de Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

21.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

## 22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 É facultado a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2 A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

22.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

22.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.5 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

22.6 O Município de Coimbra reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.7 Do procedimento do Registro de Preços:

- a) O procedimento do registro de preços destina-se à seleção de preços para registro, os quais poderão ser utilizados pela Administração em contratos futuros para compras ou prestação de serviços.
- b) A administração, dentro do prazo de validade do registro de preços, poderá não contratar/adquirir os itens com preços registrados, ou então adquirir quantidades menores que aquelas estimadas.
- c) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.8 Integram este Edital:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MENORES**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO VI – MODELO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS;**

**ANEXO VII – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

22.9 O Edital e demais documentos pertinentes a esta licitação encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Coimbra, situada à Praça Álvaro de Barros, nº 401, Bairro: Centro, Coimbra-MG – Fone: (32) 35551152, durante o horário de expediente: segunda a sexta-feira das 12:30 h às 16:30 h e pelo endereço eletrônico [licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com).

Coimbra, 30 de abril de 2019.

**Josiane Valente da Silva Lana**  
**Pregoeira**  
**Portaria nº 24/2018**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material odontológico por um período de 12 (doze) meses, por menor preço por lote para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município de Coimbra/MG.

**JUSTIFICATIVA:** A referida contratação tem por finalidade aquisição de material ODONTOLOGICO para utilização na Unidade de Saúde.

1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, assinada pelo representante legal, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração e ainda não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do ANEXO VII, deste Edital e, deverão conter:

1.1 - **Forma de pagamento:** 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, após o recebimento definitivo dos produtos e da Nota Fiscal.

1.2 - **O prazo de validade da proposta e do preço:** no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data da abertura da PROPOSTA COMERCIAL;

1.3-- **Local e horário de entrega:** Local designado pelo Responsável pelo Departamento de Saúde; horário: 7 a 11 horas e de 12:30 a 17:00 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

1.4- **Forma e Prazo de entrega:** parcelada, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, e em até 05 (cinco) dias após entrega da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) . Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca e modelo diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. O valor a ser pago, corresponderá às quantificações entregues, em cada momento, sendo tal situação comprovada através de Termo de Recebimento de mercadorias, a ser firmado pelo Responsável.

1.5- **Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 meses a partir da sua assinatura.

1.6 - As embalagens devem conter as informações técnicas e demais exigências legais previstas para a rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e código de defesa do consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade.

1.7- O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99. No caso de medicamentos termo lábeis a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses casos, devem ser utilizadas preferencialmente, fitas especiais para monitoramento da temperatura durante o transporte.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

http://www.coimbranet.com.br - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com

Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

1.8- As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc.

1.9 -A omissão da marca, ocasionará a desclassificação dos lotes proposto que não observou esta exigência

2 - Nos valores propostos deverão estar incluídas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos licitados abaixo:

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Adesivo dental, tipo fotopolimerizável, componentes adesivo + primer. Frasco de 4 ml.	UN	20.000	R\$ 41,1767	R\$823,53	
TOTAL DO LOTE 01 R\$ 823,53 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)						

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Afastador odontológico, material aço inoxidável, tipo minesota.	UN	10	R\$ 9,26	R\$92,60	
TOTAL DO LOTE 02 R\$ 92,60(noventa e dois reais e sessenta centavos)						

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Agulha odontológica, material aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival/anestesia, dimensão 30 G curta, ponta com bisel trifacetado, conexão conector para seringa carpule, estéril, descartável. Apresentação com protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unidades.	UN	60	R\$ 37,0067	R\$ 2.220,40	
02	Agulha odontológica, material aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival/anestesia, dimensão 27 G longa, ponta com bisel trifacetado, conexão conector para seringa carpule, estéril, descartável. Apresentação com protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unidades	UN	300	R\$ 34,4925	R\$ 1.034,78	
TOTAL DO LOTE 03 R\$3.255,18 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)						

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em rolete, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril. Pacote com 100 unidades.	UN	200	R\$ 1,5867	R\$ 317,34	
TOTAL DO LOTE 04 R\$317,34 (trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)						

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Amalgama, tipo alto teor de prata, componentes liga + mercúrio, apresentação capsula. Cápsula com 1 dose.	UN	500	R\$ 1,3533	R\$676,65	
TOTAL DO LOTE 05 R\$676,65 (seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)Processo Licitatório  
n° 035/2019  
Pregão Presencial n°  
027/2019

Folha n°

Rubrica

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Aplicador odontológico, tipo haste dobrável, uso descartável, material plástico. Características adicionais: pontas fibras não absorventes, ponta regular. Pacote com 100 unidades	UN	20	R\$ 9,99	R\$199,80	
<b>TOTAL DO LOTE 06 R\$199,80 ( cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)</b>						

**LOTE 07**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Babador, material papel e plástico, tipo uso descartável, comprimento 46 cm, largura 33,5 cm. Características adicionais: 2 camadas de papel, 1 camada de plástico resistente. Pacote com 100 unidades.	UN	20	R\$ 16,8667	R\$ 337,33	
<b>TOTAL DO LOTE 07 R\$337,33 (trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos )</b>						

**LOTE 08**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Benzocaina, concentração 20%, uso gel tópico. Pote de 12 gramas	UN	30	R\$ 6,28	R\$ 188,40	
<b>TOTAL DO LOTE 08 R\$ 188,40(cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)</b>						

**LOTE 09**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Bicarbonato de sódio, pureza alto grau de pureza (min. 99%). Granulometria específica, aplicação: equipamento de profilaxia bucal. Sache 40 gramas	UN	50	R\$ 1,7767	R\$ 88,84	
<b>TOTAL DO LOTE 09 R\$88,84 (oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)</b>						

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica. Característica adicional: topo plano, tipo haste curta, corte médio, numeração americana 1342.	UN	30	R\$ 1,5933	R\$ 47,80	
02	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cônica. Característica adicional: topo em chama, tipo haste regular, corte extra fino, numeração americana 1 ref. 3195FF	UN	30	R\$ 2,8333	R\$ 85,00	
03	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cônica. Característica adicional: topo em chama, tipo haste regular, corte fino, numeração americana 1, ref. 3195F.	UN	30	R\$ 2,1067	R\$ 63,20	
04	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cônica. Característica adicional: topo em chama, tipo haste regular, corte fino, numeração americana 2200	UN	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00	
05	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste longa, corte cirúrgica, numeração americana 1014	UN	30	R\$ 2,19	R\$ 65,70	
06	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste regular, corte médio, numeração americana 1016	UN	30	R\$ 2,43	R\$ 72,90	
07	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato pera, tipo haste regular, corte fino, numeração americana 1, ref. 3168F	UN	30	R\$ 2,0967	R\$ 62,90	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com

Processo Licitatório  
n° 035/2019  
Pregão Presencial n°  
027/2019

Folha n°

Rubrica

08	Broca de alta rotação, material inoxidável diamantada, formato chama, tipo haste regular, corte médio, numeração americana 3118.	UN	30	R\$ 2,38	R\$ 71,40	
<b>TOTAL DO LOTE 10 R\$1.140,90 (um mil cento e quarenta reais e noventa centavos)</b>						

**LOTE 11**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Broca alta rotação, material carbide, formato tronco cônica. Característica adicional: picotada, tipo haste longa, corte cirúrgica, numeração americana 1, ref. 702.	UN	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50	
02	Broca alta rotação, material carbide, formato tronco cônica, tipo haste regular, corte picotada, numeração americana 1, ref. 701	UN	30	R\$ 5,81	R\$ 174,30	
<b>TOTAL DO LOTE 11 R\$421,80 (quatrocentos e vinte e um real e oitenta centavos)</b>						

**LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Broca baixa rotação, tipo contra ângulo, material aço inoxidável, formato esférica, corte regular, haste regular, referência 4.	UN	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00	
02	Broca baixa rotação, tipo contra ângulo, material aço inoxidável, formato esférica, corte regular, haste regular, referência 6	UN	100	R\$ 4,51	R\$ 451,00	
03	Broca baixa rotação, tipo contra ângulo, material carbide, formato tronco cônica, formato adicional topo inativo. Característica adicional: "endo z", comprimento 23,5 mm.	UN	100	R\$ 23,0667	R\$ 2.306,67	
<b>TOTAL DO LOTE 12 R\$3.200,67 (três mil duzentos reais e sessenta e sete centavos)</b>						

**LOTE 13**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Caneta alta rotação, material rolamento aço inoxidável, velocidade máxima maior 400.000 RPM, refrigeração 3 ou mais furos, troca de brocas botão de pressão (PB), tipo conexão 2 furos, cabeça pequena.	UN	04	R\$ 416,6667	R\$ 1.666,67	
<b>TOTAL DO LOTE 13 R\$1.666,67 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)</b>						

**LOTE 14**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Carbono para articular, material em papel, formato de fita, cor dupla face, 2 cores, tipo uso estéril, descartável, apresentação em folha. Embalagem com 12 unidades.	UN	12	R\$ 3,9967	R\$ 47,96	
<b>TOTAL DO LOTE 14 R\$47,96 (quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)</b>						

**LOTE 15**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Cimento de ionômero de vidro, tipo restauração, ativação fotopolimerizável, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo. Característica	UN				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo Licitatório

n° 035/2019

Pregão Presencial n°

027/2019

Folha n°

Rubrica

	adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo 5 min., componente adicional primer+glazer.		40	R\$ 159,7267	R\$ 6.389,07	
<b>TOTAL DO LOTE 15 R\$6.389,07 (seis mil trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos)</b>						

**LOTE 16**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Cimento odontológico, tipo tampão alveolar com ação cicatrizante. Característica adicional: sem eugenol, aspecto físico pasta. Frasco com 10 gramas	UN	10	R\$ 14,9933	R\$ 149,93	
02	Cimento odontológico, tipo temporário, composição eugenol, aspecto físico líquido. Frasco de 20 ml	UN	25	R\$ 10,7133	R\$ 267,83	
03	Cimento odontológico, tipo temporário, composição óxido de zinco e óleo. Característica adicional: sem eugenol, aspecto físico pasta + pasta, apresentação conjunto completo. Pote de 20 gramas	UN	20	R\$ 12,0067	R\$ 240,13	
<b>TOTAL DO LOTE 16 R\$ 657,89(seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)</b>						

**LOTE 17**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, 5 dobras. Características adicionais: com fio radiopaco, estéril, descartável. Pacote com 500 unidades.	UN	40	R\$ 28,5167	R\$ 1.140,67	
<b>TOTAL DO LOTE 17 R\$1.140,67(um mil cento e quarenta reais e sessenta e sete centavos)</b>						

**LOTE 18**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Condicionador Dental tipo Ácido Fosfórico, concentração 37%, aspecto físico gel. Seringa de 2,5 ml cada	UN	10	R\$ 1,1367	R\$ 11,37	
<b>TOTAL DO LOTE 18 R\$11,37 (onze reais e trinta e sete centavos)</b>						

**LOTE 19**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Dentífrício, composição básica creme dental com flúor ativo (1500ppm). Aplicação higiene dental. Capacidade 90 gramas	UN	1.000	R\$ 2,0867	R\$ 2.086,70	
<b>TOTAL DO LOTE 19 R\$2.086,70 (dois mil oitenta e seis reais e setenta centavos)</b>						

**LOTE 20**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico, composição com filme polímero multilaminado, gramatura/ espessura cerca de 60 g/m2. Apresentação: envelope. Componentes adicionais: autosselante, tamanho cerca de 20x30 cm. Componentes com indicador químico, uso único.	UN	12.000	R\$ 0,3533	R\$ 4.239,60	
<b>TOTAL DO LOTE 20 R\$4.239,60 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)</b>						

**LOTE 21**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
------	-----------	------	-------	----------------	-------------	-------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com

Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

01	Escova dental adulto, material cerdas náilon, cabo plástico, cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados. Características adicionais: cabo ligeiramente flexível, comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufos, cerda macia da mesma altura, extremidades arredondadas.	UN	3.200	R\$ 0,4533	R\$ 1.450,56	
02	Fio dental, material fio resina termoplástica, comprimento 50 m, sabor menta. Rolo com 100 metros	UN	12	R\$ 6,5867	R\$ 79,04	
<b>TOTAL DO LOTE 21 R\$1.529,60 ( um mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)</b>						

**LOTE 22**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Escova de Robson, tipo ponta cônica, uso contra ângulo, cor branca	UN	100	R\$ 1,8467	R\$ 184,67	
<b>TOTAL DO LOTE 22 R\$184,67 ( cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)</b>						

**LOTE 23**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Espelho bucal, material aço inoxidável e espelho, tipo plano, tamanho nº 5, uso encaixe universal, comprimento cabo padrão, tipo uso autoclavável, apresentação embalagem individual	UN	50	R\$ 1,9933	R\$ 99,67	
<b>TOTAL DO LOTE 23 R\$99,67 ( noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)</b>						

**LOTE 24**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 4-0, cor preto, comprimento 45 cm. Características adicionais: com agulha, tipo agulha 3/8 circulo cortante, comprimento agulha 2.0 cm, esterilidade estéril.	UN	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00	
<b>TOTAL DO LOTE 24 R\$486,00 ( quatrocentos e oitenta e seis reais)</b>						

**LOTE 25**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Fluoreto de sódio, concentração 1,23%, forma farmacêutica gel tixotrópico. Característica adicional: acidulado. Frasco 200 ml.	UN	10	R\$ 3,75	R\$ 37,50	
<b>TOTAL DO LOTE 25 R\$37,50 ( trinta e sete reais e cinquenta centavos)</b>						

**LOTE 26**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Fórceps odontológico, material aço inoxidável, adulto número 150. Características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso autoclavável.	UN	12	R\$ 56,14	R\$ 673,68	
02	Fórceps odontológico, material aço inoxidável, adulto, número 151. Características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso autoclavável.	UN	10	R\$ 54,79	R\$ 547,90	
03	Fórceps odontológico, material aço inoxidável, adulto, número 18 L. Características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso autoclavável.	UN	16	R\$ 52,40	R\$ 838,40	
04	Fórceps odontológico, material aço inoxidável, adulto, número 18 R. Características adicionais: molares	UN	20	R\$ 54,0833	R\$ 1.081,67	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

http://www.coimbranet.com.br - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com

Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

superiores lado direito, tipo uso autoclavável.

**TOTAL DO LOTE 26 R\$ 3.141,65(três mil cento e quarenta e um real e sessenta e cinco centavos)****LOTE 27**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Hemostático absorvível, material esponja de gelatina liofilizada, esterilidade estéril. Características adicionais: em cubo 1 cm. Caixa com 10 unidades.	UN	20	R\$ 32,19	R\$ 643,80	
<b>TOTAL DO LOTE 27 R\$643,80 ( seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)</b>						

**LOTE 28**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Hidróxido de cálcio, aspecto físico pó	UN	06	R\$ 4,0367	R\$ 24,22	
02	Hidróxido de cálcio, tipo cimento, aspecto físico base-catalisador, apresentação conjunto completo	UN	24	R\$ 10,87	R\$ 260,88	
<b>TOTAL DO LOTE 28 R\$285,10 (duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)</b>						

**LOTE 29**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina, dosagem 2% + 1.100.000, apresentação injetável. Tubete 1,80 ml.	UN	3.000	R\$ 1,5367	R\$ 4.610,10	
02	Lidocaína cloridrato, composição associada com norepinefrina, concentração 3% + 1.50.000, forma farmacêutica solução injetável. Tubete de 1.80 ml.	UN	1.000	R\$ 0,94	R\$ 940,00	
<b>TOTAL DO LOTE 29 R\$5.550,10 ( cinco mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos)</b>						

**LOTE 30**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral, apresentação refil, aplicação caneta de alta e baixa rotação. Características adicionais: sem CFC. Frasco 200 ml.	UN	12	R\$ 25,87	R\$ 310,44	
<b>TOTAL DO LOTE 30 R\$310,44 ( trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)</b>						

**LOTE 31**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Luva tamanho médio para procedimento não cirúrgico, material látex natural integro e uniforme. Características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades	UN	60	R\$ 13,7267	R\$ 823,60	
02	Luva tamanho pequeno, para procedimento não cirúrgico, material látex natural integro e uniforme. Características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades	UN	40	R\$ 13,33	R\$ 533,20	
<b>TOTAL DO LOTE 31 R\$1.356,80 ( um mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)</b>						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com

Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

**LOTE 32**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Máscara cirúrgica, não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, fixação com elástico. Características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, descartável.	UN	1.500	R\$ 0,16	R\$ 240,00	
<b>TOTAL DO LOTE 32 R\$240,00 ( duzentos e quarenta reais)</b>						

**LOTE 33**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Matriz odontológica, material aço inoxidável, formato fita, largura 7 mm, descartável. Rolo 50 cm	UN	20	R\$ 1,1467	R\$ 22,93	
02	Matriz odontológico, material aço inoxidável, formato fita, largura 5 mm, descartável. Rolo 50 cm	UN	20	R\$ 1,1767	R\$ 23,53	
<b>TOTAL DO LOTE 33 R\$46,46 ( quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)</b>						

**LOTE 34**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Óculos de proteção, material armação náilon flexível, cor lente incolor, aplicação odontologia. Características adicionais: proteção mínima de 99% UVA e UVB, pinos metálicos, tipo fixação haste ajustáveis, tipo espátula, material lente policarbonato, cor armação incolor	UN	10	R\$ 12,26	R\$ 122,60	
<b>TOTAL DO LOTE 34 R\$122,60 (cento e vinte e dois reais e sessenta centavos)</b>						

**LOTE 35**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Paramonoclorofenol, associação cânfora, aspecto físico líquido. Frasco com 20 ml	UN	15	R\$ 6,0267	R\$ 90,40	
<b>TOTAL DO LOTE 35 R\$90,40 ( noventa reais e quarenta centavos)</b>						

**LOTE 36**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Pasta profilática, composição básica pedra pomes, composição Lauril sulfato de sódio. Características adicionais: com flúor. Bisnaga com 90 gramas	UN	15	R\$ 4,1133	R\$ 61,70	
<b>TOTAL DO LOTE 36 R\$61,70 ( sessenta e um real e setenta centavos)</b>						

**LOTE 37**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Pedra para polir, material óxido de alumínio, cor branca, formato tronco cônica. Características adicionais: peça de mão, aplicação odontológica	UN				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)Processo Licitatório  
n° 035/2019  
Pregão Presencial n°  
027/2019

Folha n°

Rubrica

			30	R\$ 12,9633	R\$ 388,90	
TOTAL DO LOTE 37 R\$388,90 ( trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)						

**LOTE 38**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Ponta montada uso odontológico, material silicone com óxido de alumínio, formato 07 pontas sortidas, cor branca, aplicação resinas. Características adicionais: conjunto completo, compatibilidade contra ângulo.	UN	60	R\$ 39,9167	R\$ 2.395,00	
TOTAL DO LOTE 38 R\$2.395,00 ( dois mil trezentos e noventa e cinco reais)						

**LOTE 39**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanoparticuladas, aspecto físico pastosa. Seringa com 4 gramas	UN	65	R\$ 27,1467	R\$ 1.764,54	
TOTAL DO LOTE 39 R\$1.764,54 ( um mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)						

**LOTE 40**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Selante, para fósulas e fissuras. Característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional flúor	UN	20	R\$ 53,7833	R\$ 1.075,67	
TOTAL DO LOTE 40 R\$1.075,67 ( um mil setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)						

**LOTE 41**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Sugador, material PVC, tipo saliva. Características adicionais: com arame, estéril, descartável. Pacote com 40 unidades.	UN	20	R\$ 3,6633	R\$ 73,27	
TOTAL DO LOTE 41 R\$73,27 ( setenta e três reais e vinte e sete centavos)						

**LOTE 42**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 13 cm, tipo ponta curva, goldman fox.	UN	20	R\$ 30,9233	R\$ 618,47	
TOTAL DO LOTE 42 R\$618,47 ( seiscentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)						

**LOTE 43**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
------	-----------	------	-------	----------------	-------------	-------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

http://www.coimbranet.com.br - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com

Processo Licitatório  
n° 035/2019  
Pregão Presencial n°  
027/2019

Folha n°

Rubrica

01	Tira abrasiva - uso odontológico, material aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento cerca de 150 mm, largura 6 mm, tipo uso estéril, descartável. Envelope com 12 unidades	UN	40	R\$ 5,69	R\$ 227,60	
02	Tira abrasiva - uso odontológico, material poliéster + óxido de alumínio, centro neutro, comprimento cerca de 170 mm, largura cerca de 4 mm, descartável. Embalagem 150 unidades.	UN	20	R\$ 14,9667	R\$ 299,33	
<b>TOTAL DO LOTE 43 R\$526,93 ( quinhentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)</b>						

**LOTE 44**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Touca hospitalar, material não tecido, 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, cor branca, gramatura cerca de 20g/m2, tamanho único, uso descartável. Característica adicional: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Embalagem com 100 unidades.	UN	40	R\$ 5,3867	R\$ 215,47	
<b>TOTAL DO LOTE 44 R\$215,47 ( duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos)</b>						

***ON: AS PROPOSTAS COM VALORES MAIORES DO QUE OS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA OS LOTES E VALORES UNITÁRIOS, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.***

**4- Responsabilidade do Licitante vencedor**

4.1 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

4.3 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão;

4.4 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;

4.5 – Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos;

4.6 – Constar na Nota Fiscal dados bancários e considerar razão social da Prefeitura “MUNICÍPIO DE COIMBRA” e do Departamento de Saúde”.

4.7 – Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos medicamentos, fica o Licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 2 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

4.8 – Para fornecimento dos medicamentos, o licitante vencedor deverá:

4.9.1 – Entregar o objeto licitado conforme local, prazo, horário de entrega e demais especificações, constantes deste Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, bem como com a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

## **5 - RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

5.1 – Indicar o(s) responsável (eis) para a emissão da requisição;

5.2 - Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial, devidamente datada assinada, devendo constar da mesma a quantidade a ser fornecida, descrição dos produtos e local de entrega;

5.3 - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, no 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, após recebimento definitivo dos produtos e apresentação da Nota Fiscal para efetuar o respectivo pagamento. Em caso de irregularidades nos documentos fiscais, o prazo para pagamento deverá ser contado a partir se sua reapresentação devidamente regularizados.

5.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

5.5 – Comunicar ao FORNECEDOR sobre irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

5.6 – Indicar servidores como responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços:

Adeir de Queiroz Teixeira  
Diretora Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório

nº 035/2019

Pregão Presencial nº

027/2019

Folha nº

Rubrica

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

-----, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do artigo 4º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que: (assinalar somente um dos campos abaixo, conforme se enquadre).

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

Na condição de microempresa / empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos da habilitação referentes à licitação em epígrafe.

Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso sagre vencedora do certame, nos termos do item 4 da cláusula VII do edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da  
licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de Pregão  
Presencial/Registro de Preço, sob o Nº 027/2019, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**,  
outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos  
os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MENORES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

**DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES**

**(Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada à (Endereço Completo)**

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**(Nome completo do declarante)**

\_\_\_\_\_  
**(Nº da CI do declarante)**

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do declarante)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório

nº 035/2019

Pregão Presencial nº

027/2019

Folha nº

Rubrica

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTA TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COIMBRA (MG) E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A .....( Razão Social da empresa)....., CNPJ °.....,localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 027/2019 - SRP**, promovida pela Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Coimbra-MG bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

**ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

**MODELO DA PROPOSTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1 – OBJETO:** Registro de preço de AQUISICAO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO;

**PROPOSTA FINANCEIRA**

**EMPRESA:**

**CNPJ: Contato:**

**Endereço: Fone:**

**E-mail:**

**2 – DESCRIÇÃO DOS LOTES**

PLANILHA DISPONIVEL NO SITE

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214  
<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:  
[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



**Processo Licitatório**  
**nº 035/2019**  
**Pregão Presencial nº**  
**027/2019**

Folha nº

Rubrica

## **ANEXO VI – MODELO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS;**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

#### **REALINHAMENTO DOS PREÇOS**

Conforme Cláusula 19, do Edital e Ata de Registro de Preços (Anexo VI), eventuais solicitações de realinhamento dos preços devem seguir o procedimento.

1. Justificar o pedido de realinhamento (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição de preço).
2. Juntar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, de matérias-primas e/ou comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.
3. Ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, sita na Praça Álvaro de Barros, nº 401, Bairro: Centro, Coimbra, CEP: 36.550-000.
4. Dirigir o pedido de realinhamento dos preços ao Setor de Compras e Licitações - Secretaria da Administração, Pregoeiro e Equipe de Apoio.
5. As empresas detentoras do 1.º, 2.º e 3.º lugar, podem ser chamadas a contratar, nesta ordem, daí a importância de ingresso no Protocolo da Prefeitura Municipal, tão logo ocorra alteração dos custos que justifique o realinhamento de preços, para evitar estorno de empenhos e atrasos nas entregas bem como outros transtornos.
6. O pedido de realinhamento dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço. A preferência na revisão dos preços, em igualdade de condições, será ao detentor do Registro de Preços.
7. Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata o item 5, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 dias entre um e outro eventual pedido de realinhamento devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado.

***DIRETOR, SÓCIO GERENTE OU EQUIVALENTE.***  
***(identificar assinatura)***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000  
CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214  
http://www.coimbranet.com.br - e-mail:  
licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

## **ANEXO VII – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2019 presentes de um lado o MUNICÍPIO DE COIMBRA, sita Praça Álvaro de Barros, nº 401, Bairro: Centro, Coimbra-MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.132.464/0001-17, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Raimunda dos Santos Martins, doravante denominada MUNICÍPIO, e de outro a empresa

....., com sede na ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada pelo ....., CPF nº ....., simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao Pregão Presencial Nº 027/2019 para Registro de Preços de AQUISICAO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 041/2010, e pela Lei 10.520 de 17 de junho de 2002 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA I – OBJETO**

1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de ....., conforme descrição, marcas e preços constantes do item do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 027/2019.
2. A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA II – PREÇO**

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de merenda e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

#### **CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS**

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6. Independentemente do disposto no item 3, a Pregoeira e Equipe de Apoio poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

### CLÁUSULA IV – PRAZOS

1. O fornecedor classificado em 1.º (primeiro) lugar nos preços registrados poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coimbra.

2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

### CLÁUSULA V – PAGAMENTOS

1. O pagamento será feito no 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, após o recebimento definitivo do objeto de acordo com a autorização.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente pro-rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do índice, será utilizado outro que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

### CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE COIMBRA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

2. O MUNICÍPIO DE COIMBRA poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Ordens de Compras e/ou Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observado às condições do Edital e o preço registrado.

5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA VII - ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. Local de Entrega: A entrega dos materiais deverá ser feita diretamente na sede da Prefeitura Municipal, em horário de expediente. Prazo e condições de entrega: a entrega deverá ser de acordo com solicitação da Secretária Municipal de Saúde, em 05 (dias) dias após a solicitação.

2. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

### CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às Detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

#### 2.1 MULTA

2.1.1 Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

2.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5%(cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

2.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 10%(dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

2.1.4 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

<http://www.coimbranet.com.br> - e-mail:

[licitacaocoimbra@hotmail.com](mailto:licitacaocoimbra@hotmail.com)



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

2.1.5 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

### **CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.
2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.
4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos art. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

II - pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ:18.132.464/0001-17-Tel.:(32)3555-1214

http://www.coimbranet.com.br - e-mail:

licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo Licitatório  
nº 035/2019  
Pregão Presencial nº  
027/2019

Folha nº

Rubrica

e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizada novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

**CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS**

1. As aquisições, do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exma. Sra. Prefeita Municipal ou a quem delegar competência.

**CLÁUSULA XII - DO FORO**

1. Fica eleito o Foro da cidade de Viçosa/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato/empenho, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 027/2019 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_, classificada em 1º lugar, nos seguintes itens da licitação:

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Coimbra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
**Prefeita Municipal**

**Empresa Detentora do Preço Registrado**  
(Futura contratada)

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**Frederico Pereira Paschoalino**  
Departamento Jurídico  
OAB/MG: 112.621